



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 184/15

Contrato nº 297/2015

Processo Administrativo nº 20.618/15 anexo ao de nº 26.266/14-PREGÃO nº. 234/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Aditamento: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO

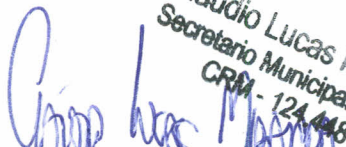
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, nº 647 – centro, Botucatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.481.840/0001-77, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de maio de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aumentando-se o objeto contratado em mais 02 (dois) médicos, conforme especificações do processo administrativo, e portanto aumentando o valor contratual em mais R\$ 302.222,16 (trezentos e dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato deverá complementar a garantia contratual prestada em mais R\$ 15.111,11 (quinze mil cento e onze reais e onze centavos).

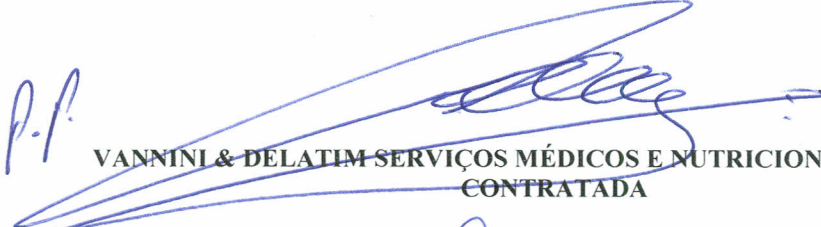
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 JUL 2015


Claudio Lucas Miranda
Secretário Municipal Saúde
CRM - 124.448

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3